



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA 01/2022- SMCET

Concessão de Auxílio Emergencial da Cultura de Ijuí/RS

O Prefeito Municipal de Ijuí, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna pública a realização de Chamada Pública para concessão do auxílio emergencial da cultura, destinado a Profissionais da Cultura, em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.967, de 30 Junho de 2021.

1. DO OBJETO

- 1.1 O Edital de Chamada pública destina-se ao cadastramento dos Profissionais da Cultura, que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao Covid-19, para o recebimento do auxílio emergencial da cultura, no valor de R\$ 800,00 a ser pago em parcela única.
- 1.2 O valor total disponível para esta nova chamada pública é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) provenientes do Fundo de Apoio a **Cultura-FAC** RS, oriundos da captação realizada por meio da Chamada Pública **SEDAC** nº04/2021, que contou com o aporte das empresas RGE, por meio do Instituto CPFL Energia, Natura Cosméticos S/A e Empresas Randon.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Ser pessoa física;
- Ser maior de 18 anos;
- Não receber aposentadoria, pensão ou benefício previdenciário;
- Não possuir vínculo empregatício ativo, contrato de trabalho vigente, sociedade empresarial, ou ainda ter cadastro ativo no MEI;
- Não ter recebido Auxílio Emergencial da Cultura da Chamada Pública 02/2021-SMCET;
- Residir no Município de Ijuí/RS;
- Possuir conta bancária (Pessoa física) em nome próprio;
- Possuir cadastro credor junto a COPAM (Coordenadoria de Compras Municipal);



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- Comprovar atuação na área Cultural (apresentar mini portfólio, descrição das atividades culturais realizadas, com datas, fotos/vídeos, e/ou links de redes sociais youtube/facebook/instagram, que comprovem os trabalhos realizados, ou se houver declaração de serviços prestados a terceiros, recibos de atividades prestadas, contratos de trabalho; e-mails);

3. VEDAÇÕES

Não poderão se inscrever na presente Chamada Pública:

- a) Pessoa física que possuir vínculo empregatício ativo, contrato de trabalho vigente, sociedade empresarial, ou ainda ter cadastro ativo no MEI;
- b) Servidores públicos ativos (ocupantes de cargos públicos) e inativos, de qualquer esfera;
- c) Aposentado, pensionista ou beneficiário;
- d) Menores de 18 (dezoito) anos;
- e) Beneficiado pelo Auxílio Emergencial da Cultura da Chamada Pública 02/2021-SMCET.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas/entregues, **presencialmente**, no período de **21/02/2022 até 09/03/2022**, de Segunda à Sexta-Feira das **8h30min às 11h e das 13h30min às 16h**, na Secretaria de Cultura Esporte e Turismo do Município de Ijuí, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 593, 4º andar, Prédio Banco do Brasil - Centro.

4.2. Deverão ser entregues no momento da Inscrição os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) Cópia do documento de identidade válido e com foto, e do CPF;
- b) Cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 6 meses) em nome do interessado, ou Declaração de Endereço, com assinatura reconhecida em Cartório, de que resida naquele endereço;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia de certidão negativa de aposentadoria/ benefício/ pensão/ vínculo empregatício, através do “Meu INSS”, no site do INSS;
- e) Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);
- f) Formulário COPAM preenchido (ANEXO II);



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

g) Declaração de Veracidade de Informações preenchida (ANEXO III).

h) Documentos que comprovem a atuação na área cultural;

4.3. Serão contemplados com o Auxílio Emergencial da Cultura **apenas os primeiros 48 (quarenta e oito) inscritos** nesta Chamada Pública, observado o item 1.2.

4.4. **Preenchidas as primeiras 48 (quarenta e oito) inscrições se dará por encerrado imediatamente o prazo de inscrições previsto nesta Chamada Pública.**

4.5. As inscrições e documentos serão analisados e sujeitos à aprovação pelo Conselho Municipal da Cultura (COMUCI).

PARÁGRAFO ÚNICO

As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo, respeitando a ordem de inscrição, até limite dos recursos disponíveis, conforme previsto nos itens 1.2 e 4.3.

5. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E PRAZOS DE RECURSO

5.1. Todos os profissionais que atenderem aos dispostos neste edital, verificada a veracidade das informações, farão jus ao benefício emergencial. A **DIVULGAÇÃO** do **resultado preliminar** dos habilitados será realizada em **até 05 (cinco) dias úteis** após o término do período de inscrições.

Poderá ser interposto **RECURSO** no prazo de **03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar**, que deverá ser entregue na SMCET (Rua XV de Novembro, 593, 4º Andar, Prédio Banco do Brasil, Ijuí/RS) das **8h30min às 11h** e das **13h30min às 16h**, com o recurso e justificativa assinados pelo concorrente, e, posteriormente, serão analisados pela SMCET e COMUCI (Conselho Municipal da Cultura) em **até 03 (três) dias úteis**. Após, haverá divulgação do **resultado definitivo**.

6. PAGAMENTOS

6.1. O pagamento do benefício emergencial será realizado em parcela única de R\$ 800,00 (oitocentos reais), mediante depósito bancário em conta própria do CPF do respectivo beneficiário informada no momento da inscrição.

6.2. Não serão aceitas alterações na conta bancária após a efetivação da inscrição.

6.3. **O prazo para o pagamento do benefício será de até 30 dias úteis após a divulgação do resultado final.**

90
A



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

7. CRONOGRAMA

Inscrições	21/02/2022 a 09/03/2022
8. Divulgação do resultado preliminar D	Até 16/03/2022
9. Prazo para recursos D	Até 21/03/2022
10. Divulgação do resultado definitivo I	Até 24/03/2022
S Pagamento	Até 30 dias úteis após o resultado definitivo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todas as etapas da chamada pública, serão divulgados no site oficial do município ijui.rs.gov.br.
- 8.2. Denúncias de possíveis irregularidades poderão ser encaminhadas para o email cultura@ijui.rs.gov.br ou através da ouvidoria municipal.
- 8.3. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (55) 3331-8200 - ramal 320, ou pelo email cultura@ijui.rs.gov.br.

Ijuí, 18 de fevereiro de 2022.

NOEL TORQUATO RIBEIRO
Secretário da SMCET
Município de Ijuí- Poder Executivo

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito Municipal
Município de Ijuí- Poder Executivo



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA

INSCRIÇÃO Nº _____ (Preenchimento à cargo da Secretaria)

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

DESCREVA BREVEMENTE ALGUMAS HABILIDADES NA ÁREA DA CULTURA:

Obs1.: Em anexo deverá constar cópia de documentos comprovando as funções desenvolvidas na área da Cultura.).

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Beneficiário)



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ANEXO II

CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS - PESSOA FÍSICA

NOME:			
ATIVIDADE:			
Nº CPF:		Nº RG:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:	
Nº PIS:			
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL INSS:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	FAX:	
E-MAIL:	SITE:		
CONTATO:			

É CADASTRADO(A) EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? () SIM () NÃO
SE SIM, QUAL(IS) CONSELHO(S) E QUAL(IS) Nº(S) DO(S) REGISTRO(S)?

CONTA BANCÁRIA: (CAIXA, BANCO DO BRASIL, BANRISUL, SICREDI, ITAÚ SANTANDER, ETC...)

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA:

CASO FOR CAIXA FEDERAL INFORMAR O Nº DA OPERAÇÃO:

DATA ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA

Eu, _____,
Profissional da Cultura, CPF _____, residente na
cidade de _____ declaro para fins de recebimento do auxílio
emergencial da Cultura que:

- Não possuo vínculo empregatício ativo, não tendo nenhum contrato de trabalho vigente, sociedade empresarial, ou ainda ter cadastro ativo no MEI;
- Não sou servidor público ativo e inativo, em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;
- Não recebo aposentadoria, pensão ou benefício previdenciário;
- Não recebi Auxílio Emergencial da Cultura da Chamada Pública 02/2021-SMCET;
- Declaro estar ciente de que somente os primeiros 48 (quarenta e oito) inscritos serão contemplados com o benefício e que a inscrição está sujeita à aprovação pelo COMUCI;
- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF), pelo Município de Ijuí e Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social;

Informo que o benefício emergencial deverá ser depositado na conta de minha titularidade: Agência _____ Nº da Conta _____ Tipo de Conta _____

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Beneficiário)